



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-Feira, 13 de Agosto de 2019 • IOBJP • N°674 - Ano V

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO
PELO EXMO. SR. PREFEITO

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS N° 35/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
N°20/2019

Publicação do dia 26 de Julho de 2019.

Onde se lê: 22 de Agosto de 2019.

Escreve: 30 de Agosto de 2019.

ATA

Processo: 32/2019
Tomada de preços N°: 04/2019

Objeto: DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DAS RUAS JOSÉ BATISTA MARCONDES E BRASILINA DO ESPIRITO SANTO

PREÂMBULO

No dia 12 de Agosto de 2019, às 10:00 horas, reuniram-se na PREF MUNICIPAL BOM JESUS DOS PERDOES, na sala de licitações, sito a DOM DUARTE LEOPOLDO, 83, Centro, o Pregoeiro, Senhor ELAINE APARECIDA LAPELLIGRINI PETRI, e a Equipe de Apoio, Senhores ALEX MATSUMOTO KANESHIGUE JUNIOR, KATY GRANDA E PRISCILA GIMENEZ POSCAI BARBOSA, designados conforme Portaria

155/2019, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão e decorrido o tempo mínimo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se.

Constatada a ausência de interessados, o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação DESERTA.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.

ASSINAM:

LICITANTES PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO

ELAINE APARECIDA LAPELLIGRINI PETRI
Pregoeiro(a)

ALEX MATSUMOTO KANESHIGUE JUNIOR

KATY GRANDA

PRISCILA GIMENEZ POSCAI BARBOSA

PORTARIAS

PORTARIA SMA – DP nº 442 de 12 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 44, da Lei nº 1600/2001,

CONCEDE, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via acadêmica à funcionária **ALINE RIOS DE ARAUJO**, portadora do RG: 34.269.468-6, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II, Ensino Fundamental, admitida em 09 de maio de 2017, passando da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível IV, da Tabela I, Escala de Vencimentos-Classes Suporte Pedagógico, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de julho de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 388/2019

PORTARIA SMA – DP nº 443 de 12 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via acadêmica à funcionária **NATALIA EXPEDITA DE ANDRADE SOARES**, portadora do RG: 48.555.217-6, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica II, Ensino Fundamental, admitida em 22 de



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-Feira, 13 de Agosto de 2019 • IOBJP • N°674 - Ano V

novembro de 2017, passando da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível IV, da Tabela I, Escala de Vencimentos-Classes Suporte Pedagógico, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 15 de maio de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 389/2019

PORTARIA SMA – DP nº 444 de 12 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica à funcionária **CINTIA MONT SERRAT PIAGET MENDES**, portadora do RG: 24.592.041-9, ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica I, Ensino Fundamental, admitida em 01 de agosto de 2013, passando da Faixa 1 do Nível IV para a Faixa 1 do Nível V, da Tabela II, Escala de Vencimentos-Classes Suporte Pedagógico, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de abril de

2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 391/2019

PORTARIA SMA – DP nº 445 de 12 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir de 01 de agosto de 2019, **TATIANE DE MORAES**, brasileira, separada, portadora do RG: 42.510.499-0, para ocupar o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Referência K, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de agosto de 2019.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 396/2019

PORTARIA SMA – DP nº 446 de 12 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a partir de 02 de agosto de 2019, a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Auxiliar de Almojarifado e Patrimônio, a Sra. **VANIA SOARES DA CRUZ**, brasileira, portadora do RG: 320429027.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 12 de agosto de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 399/2019

PORTARIA SMG nº 447/2019
De 12 de agosto de 2019.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo o parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO DE



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-Feira, 13 de Agosto de 2019 • IOBJP • N°674 - Ano V

SINDICÂNCIA 3247/2019.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 12 de agosto de 2019.

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA SMA – DP nº 448
de 13 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA** de ofício, na forma da alínea “a” do parágrafo 1º do artigo 36 da Lei nº 1500/99, a partir de **12 de agosto de 2019** do cargo em comissão de Secretária de Ação Social e Cidadania, a **Sra. ADRIANA ALEXANDRE FELIZ**, brasileira, portadora do RG: 25.537.757-5.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de agosto de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 404/2019

PORTARIA SMA – DP nº 449
de 13 de agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA** a partir de 13 de agosto de 2019, o Sr. **RENATO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 45.080.693-5, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário de Ação Social e Cidadania, regime estatutário.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 13 de agosto de 2019.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário Municipal de Administração

Sérgio Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria SMA – DP 405/2019

DECRETO

DECRETO Nº 65, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre: “Altera o artigo 3º e 7º do decreto nº 58 de 23 de julho, e dá outras providências”

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º - O artigo 3º e 7º do Decreto nº 058, de 23 de julho, passa a ter a seguinte redação:

“Art.3º - Os interessados em utilizar área de domínio público durante esta festividade deverão atender as seguintes disposições:

- As barracas só poderão ser montadas a partir do dia 1º de agosto de 2019, após as 13h00, e para desmontar no dia 07 de agosto de 2019 até às 13h.
- Não será permitida a reserva de barracas com medidas fracionadas.
- O valor a ser cobrado pelas barracas será por metro linear e corresponderá a atividade desenvolvida conforme tabela abaixo:



IMPRENSA OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Terça-Feira, 13 de Agosto de 2019 • IOBJP • N°674 - Ano V

Tipo de Barraca	Área Central	Área Estendida
Bebidas (cap,fruta, choop e similares)	R\$ 600,00	R\$ 300,00
Alimentação	R\$ 370,00	R\$ 185,00
Alimentação (somente carrinho)	R\$ 300,00	XXXXXXXXXXXXXX
Diversos (roupas, bijuteria, brinquedos e similares)	R\$ 230,00	R\$ 184,00

a) O valor a ser cobrado pelo Trenzinho será de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) de 01 a 11 de agosto de 2019.

b) O valor a ser cobrado pelo parque de diversão período de 01 a 11 de agosto será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

c) Aos comerciantes já inscritos na Prefeitura, que não possuem débitos junto aos cofres municipais em relação à taxa de licença para funcionamento (ALVARÁ) e demais tributos, será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores descritos no item "c" desde artigo, exceto a taxa de iluminação pública.

d) Ficaram isentos das taxas os Artesãos, Produtores Rurais e Comércio Local, ocupando um espaço de 1,5m x 1m nas tendas situada na Rua Dom Duarte Leopoldo, em frente ao Paço Municipal, mediante do cadastro prévio na secretária de Cultura e Associação Comercial, as demais tendas, montadas no mesmo endereço

servirão de ponto de acolhimento ao Municípes, Romeiros e demais visitantes.

e) O período de 01 a 11 de Agosto aplica-se exclusivamente ao parque de diversões, trenzinho, os Artesãos, Produtores Rurais e os comércios locais que vão expor no local acima especificado.

f) Fica estipulado aos Taxistas do Município de Bom Jesus permanecer no período das Festividades "Festa do Padroeiro" à Rua São Geraldo ao lado do Laboratório Mueller Hinton, de 01 a 07 de agosto de 2019.

"Art. 7º - As barracas beneficentes do Município poderão ser montadas em local determinado pelo promotor do evento, ocupando a metragem máxima 4m x 4m sem cobrança de taxa de uso de ocupação de solo com exceção da taxa de iluminação".

Art. 2º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Município de Bom Jesus dos Perdões/SP,
12 de agosto de 2019.

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal